PROJETO DE LEI N° 3332/2022

"***Declara de utilidade pública a Associação do Desporto Cultura e Cidadania"***

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 41.850.208/0001-87, com sede neste município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto ao Egrégio Plenário a presente proposição que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de fevereiro de 2021, cuja missão é fomentar e incentivar, em nosso município, a prática esportiva e para-desportiva do desporto amador e profissional, nas suas mais variadas modalidades.

A motivação da presente propositura é, sem dúvida, imbuída do mais alto interesse público, uma vez que a referida Associação merece ser reconhecida como entidade de utilidade pública, dada a relevância de seus objetivos para com a nossa comunidade.

Ante o exposto, sendo a Associação de amplo interesse social e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 06 de setembro de 2022.

Vânia Aparecida Vieira Couto (UNIÃO)
Vereadora
Câmara Municipal de Ouro Fino

ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA

ESTATUTO SOCIAL

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Art.1º A **ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA**, doravante denominada simplesmente de Associação, é uma Associação civil, eclética, sem fins lucrativos, fundada em 19 de fevereiro de 2021, com sede e foro à Rua Luiz Bonini, nº 277, Bairro Veronez, Município de Ouro Fino CEP: 37570-000, Estado de Minas Gerais, com tempo de duração indeterminado e rege-se pelas leis civis do país e pelas normas do presente Estatuto, tendo por suas principais finalidades:

a) O incentivo/fomento e a prática esportiva e para-desportiva do desporto amador e profissional, nas suas mais variadas modalidades, participar de campeonatos esportivos, organizar eventos esportivos, ministrar aulas esportivas, montar escolas esportivas, elaborar, orientar e executar projetos relacionados ao esporte, inclusive os referentes a incentivos fiscais e também para outras, pessoas físicas e jurídicas;
b) a prática de todas as modalidades formais e não formais;
c) O incentivo/fomento e a prática de atividades culturais, nas suas mais variadas modalidades, participar, realizar eventos culturais, ministrar aulas e cursos ligados à cultura, orientar e promover projetos culturais;
d) O desenvolvimento de atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, participativo, de rendimento, saúde e educacional, social, envolvendo crianças e jovens em situação de risco, vulnerabilidade e necessidades essenciais;
d) A promoção, não exclusiva, do voluntariado como atividade meio para realização dos seus fins, podendo emitir certificados de serviços prestados dessa forma;
e) O desenvolvimento social através de suas ações e projetos;
f) Reduzir as desigualdades sociais, possibilitando o acesso ao esporte e ao lazer para comunidades carentes;
g) Auxiliar, inclusive através de fiscalização, a implementação de políticas públicas relacionadas aos seus objetivos;
h) Promover atividades com finalidades de relevância pública e social.
Parágrafo Primeiro: A Associação poderá instituir um nome fantasia, inclusive de forma temporária desde que devidamente aprovado por assembleia devidamente convocada para essa finalidade.
Parágrafo Segundo: A Associação poderá firmar parcerias e toda espécie de contratos para o atingimento de suas finalidades, inclusive os que envolvam edificação e /ou reforma de bens imóveis.
Parágrafo Terceiro: A Associação não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos, líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art.2º A Associação para atingir suas finalidades poderá realizar parcerias com as esferas municipais, estaduais e federais, inclusive através das Leis de Incentivo Fiscais.

Art.3º A Associação poderá ser dissolvida e extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que haja motivo relevante e seja convocada assembleia geral extraordinária para tal fim por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros.
Parágrafo Primeiro: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.
Paragrafo Segundo: Votada a extinção em Assembleia Geral, será no mesmo ato constituída uma Comissão de Liquidação destinada a promover a dissolução, com apuração do ativo e o pagamento do passivo, respeitados os bens pertencentes aos associados e terceiros.

Art.4º Dissolvida definitivamente a Associação, o saldo líquido final, de seu patrimônio, se houver, será doado pela Comissão de Liquidação a uma instituição de igual ou semelhante finalidade.

CAPITULO II
DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS

Art.5º A Associação será gerida, administrada e fiscalizada pelos seguintes Órgãos:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.6º Compete à Assembleia Geral:
I. Eleger e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, empossando-os;
II. Decidir quanto à extinção da Associação ou sua fusão com outra entidade;
III. Aprovar as contas, por maioria simples, ou seja, metade mais um dos membros reunidos em Assembleia e após parecer do Conselho Fiscal;
IV. Alterar este Estatuto no todo ou em parte;
V. Decidir quaisquer outros assuntos de interesse da Associação, desde que para tanto seja convocada.

Art.7º A Assembleia Geral é orgão soberano e será constituída por todos os associados com direito a voto.
Parágrafo Único: Com base no seu quadro atual de associados, todos eles tem direito a voto.

Art.8º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes ao ano e extraordinariamente, sempre que para tanto for convocada.

Art.9º A Assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal, bem como por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art.10º A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de dez (10) dias, através de aviso protocolado ou Edital publicado por uma vez em qualquer jornal local, ou ainda, em Edital afixado na Sede da Associação, em lugar acessível e bastante visível.
Paragrafo Único – A Assembleia Geral de Eleição dos poderes da Associação será publicada por três vezes consecutivas em um dos jornais de grande circulação do município sede da entidade, também com antecedência mínima de dez (10) dias.

Art.11º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com pelos menos a metade mais um dos membros associados com direito a voto e, a segunda convocação deverá haver um lapso temporal de no mínimo trinta (30) minutos, com qualquer número de membros associados votantes.

Art.12º O quórum da Assembleia Geral, para alteração, para alteração deste estatuto e também para a destituição dos membros da Diretoria, em primeira convocação, será de pelo menos a metade mais um dos associados com direito a voto e, a segunda convocação deverá um lapso temporal de no mínimo trinta (30) minutos, com qualquer número de membros associados votantes.

Art.23º Para eleição da Diretoria será obrigatório a presença, na respectiva sessão, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da totalidade de membros em 1ª (primeira) convocação, e com número de membros presentes na 2ª (segunda) convocação após trinta (trinta) minutos.

Art.24º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos com possibilidade de uma recondução.

Art.25º Ocorrendo a ausência provisória ou permanente de qualquer membro da Diretoria sem que haja um substituto eleito, o Presidente poderá designar de imediato outro membro associado para ocupar o cargo do membro ausente, até que a vaga seja suprida por decisão dos membros da Assembleia Geral.

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕRES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.26º Atribuições do Presidente:
I. Representar legalmente a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente com o Diretor Tesoureiro;
II. Em geral, a função executiva na administração da Associação;
III. Fazer cumprir aas deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal da Assembleia Geral;
IV. Nomear, contratar e dispensar empregados, observados os dispositivos legais pertinentes e o pronunciamento da Diretoria a respeito;
V. Contratar e dispensar atletas, técnicos, massagistas e outras pessoas necessárias ao desempenho da atividade da Assòciação;
VI. Na forma da legislação em vigor, fixar o período de férias dos atletas e funcionários;
VII. Convocar reuniões da Assembleia Geral;
VIII. Autorizar gastos e despesas que se fizerem necessárias à administração e funcionamento da ASSOCIAÇÃO;
IX. Rubricar livros e autorizar despesas orçamentárias;
X. Ceder eventualmente e a qualquer título as dependências da ASSOCIAÇÃO;
XI. Manter contatos e intercâmbios com outras Associações, federações, Confederações e demais entidades desportivas, em nome da ASSOCIAÇÃO;
XII. Manter a disciplina dos funcionários e atletas, adotando punições cabíveis, permitidas na legislação vigente;
XIII. Ordenar e assinar toda a documentação e expedientes próprios da Administração da ASSOCIAÇÃO;
XIV. Conjuntamente com o Diretor Secretário, assinar títulos de membros associados, títulos honoríficos e carteiras de associados;
XV. Assinar conjuntamente com o Tesoureiro qualquer documento bancário tais como cheques, ordens de pagamento, emitir títulos que constituam obrigações para a ASSOCIAÇÃO e demais documentações que acarretem responsabilidades financeiras;
XVI. Assinar ofícios, contratos de patrocínio, documentos de federações ou confederações esportivas e títulos que representem obrigação para a ASSOCIAÇÃO, e outros documentos correlatos.
XVII. Indicar o representante da categoria de atletas para o colegiado de direção, quando este tratar de assuntos esportivos, caso a diretoria não possua nenhum atleta em sua composição.
XVIII. Indicar o ouvidor da Associação;

Art.27º Compete ao Vice-Presidente:
I. Substituir interinamente o Presidente, na sua falta ou impedimento ocasionais e sucedendo-o em caso de vacância;
II. Auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art.28º São atribuições do Secretário:
I. Secretariar as Assembléias, lavrando as atas e lendo-as para aprovação providenciando quando

Art.13º A Assembleia Geral será presidida sempre pelo Presidente, que também terá direito de voto.

Art.14º Na Assembleia Geral, ressalvados os quóruns especiais, as decisões serão tomadas por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos.

Art.15º Na Assembleia Geral os membros associados poderão fazer-se representar por procuradores, podendo um mesmo procurador representar mais de um membro associado.

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

SEÇÃO III
DA DIRETORIA

Art. 16º São atribuições da Diretoria:
I. Administrar a Associação, praticando todos os atos legais e necessários ao seu perfeito funcionamento;
II. Decidir sobre admissão, exclusão, readmissão e punição dos membros associados;
III. Organizar o plano anual das atividades da Diretoria, bem como o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
IV. Quando necessário, propor à Assembleia Geral a reforma dos Estatutos da Associação, bem como a concessão de títulos honoríficos;
V. Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação, dos bens da Associação;
VI. Decidir sobre assuntos de interesse da Associação;
VII. Representar a Associação, ou promover-lhe a representação em todas as instâncias necessárias e de sua alçada;
VIII. Elaborar e levar à apreciação do Conselho Fiscal as contas anuais da Associação (Lei nº 9.615/98, Art. 18-A, VII, f), encaminhando-as para homologação da Assembleia Geral;

Art.17º As deliberações da Diretoria serão tomadas em reuniões, convocadas pelo Presidente e por ele presididas, em que deverão estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

Art.18º O membro da Diretoria que injustificadamente faltar a mais de três (3) reuniões consecutivas ou seis (6) intercaladas no espaço de um ano, será automaticamente destituído, devendo o Presidente designar nesse caso, outro membro associado para ocupar a vaga.

Art.19º As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, ou seja, metade mais um, valendo o voto do Presidente no caso de empate. A presença do Diretor da pasta em que houver deliberações tomadas será indispensável.

Art.20º A Diretoria Executiva, órgão de direção e representação da Associação, é composta de:

I. Presidente
II. Vice Presidente
III. Secretário
IV. 2º Secretário
V. Tesoureiro
VI. 2º Tesoureiro
VII. Diretoria Esportiva
VIII. Diretoria Social
IX. Diretoria Cultural

Art.21º Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, convocada para o último mês do mandato da Diretoria em exercício, de tal forma que outra Diretoria possa ser empossada imediatamente após o término da gestão da Diretoria anterior.

Art.22º Na eleição da Diretoria os votos dos membros da Assembleia Geral serão computados por maioria simples, ou seja, metade dos membros presentes, mais um.

necessário, o seu registro em cartório;
II. Manter sob sua guarda e reponsabilidade os Registros das Atas, Cadastro de Membros, e outros de uso da Secretaria, dele prestando conta aos Secretários eleitos pela gestão seguinte;
III – Assessorar ao Presidente no desenvolver das Assembleias;
IV. Manter atualizado o Cadastro de Membros da Associação;
V. Expedir e receber correspondências relacionadas à movimentação de membros;
VI. Elaboras, expedir ou receber outros documentos ou correspondências decididas pela Assembleia, ou pela Diretoria Executiva, bem como receber as questões as que se destine à Associação;
VII. Manter em boa ordem os arquivos e documentos da Associação;
VIII. Outras atividades afins.

Registro de Títulos e Documentos Ouro Fino MG

Art.29º São atribuições do 2º Secretario
I. Colaborar com o Primeiro Secretario e substituí-lo em faltas e impedimentos

Art.30º São atribuições do Tesoureiro:
I. Realizar a arrecadação de receita, buscando por meios Próprios e legais para aumenta-la;
II. Promover a verificação e liquidação dos débitos da ASSOCIAÇÃO, que tenham sido devidamente autorizados;
III. Comunicar periodicamente ao Diretor Secretário a relação dos membros associados que se acharem em atraso quanto às suas obrigações e que já estejam incursos a penalidades;
IV. Apresentar ao Diretor Presidente e ao Diretor Secretário a relação os balancetes demonstrativos das receitas e despesas da Associação;
V. Organizar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da ASSOCIAÇÃO;
VII. Assinar conjuntamente com o Tesoureiro qualquer documento bancário tais como cheques para a ASSOCIAÇÃO, e demais documentações que acarretem responsabilidades financeiras;

Art.34º São atribuições do 2º Tesoureiro
I. Colaborar com o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em faltas e impedimentos

Art.31º São atribuições do Diretor de Esportes
I. Elaborar planos, programas e projetos esportivos, em articulação com os órgãos da iniciativa privada, municipais, estaduais e federais;
II. Elaborar o Plano de Esportes de acordo com as necessidades e o interesse da associação, resguardando as condições para o mesmo, e garantindo sua execução.

Art.32º São atribuições do Diretor Social
I. Promover, dirigir, orientar a integração social dos associados, através de atividades sócio-culturais.
II. Representar e promover campanhas sociais no âmbito do município.

Art.33º São atribuições do Diretor da Cultura
I. Promover conferências, exposições, concursos, receitas, mostras, shows, oficinas e outras atividades **culturais**;
II. Incentivar a criação e manutenção de núcleos artísticos, como teatro, dança, desenho e outras atividades de natureza **cultural**.

Art.35º A Associação poderá remunerar membro de sua diretoria para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições, em Projetos por ela aportados, ou em decorrência de outras atividades, que não sejam funções de seu cargo na diretoria, desde que autorizado pela Assembleia Geral.
Parágrafo Único: A Associação somente possibilitará a instituição de remuneração para os dirigentes da entidade que prestam serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação desde que aprovado em Assembleia.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art.36º O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos eleitos em Assembleia, e 3 (três) membros reservas, para mandato idêntico ao da Diretoria (2 anos).

Art.37º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, incluindo entre eles a fiscalização das atividades da Diretoria e das contas da Associação, inclusive:

I. Acessar livre e irrestritamente os livros de escrituração da Associação, sendo autônomo na execução de suas funções;
II. Analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela Tesouraria e dar pareceres;
III. Manifestar sobre a situação financeira da Associação;
IV. Opinar, por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.
V. Comunicar à Diretoria e Assembleia Geral qualquer anomalia contábil ou fiscal constatada.
VI. Examinar todos os contratos firmados pela Associação, inclusive aqueles com cláusula de confidencialidade;
Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente anualmente, podendo ser convocado extraordinariamente a emitir parecer sempre que houver requisição da Assembleia Geral, da Diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados.
Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das normas deste estatuto, o Conselho Fiscal elaborará e aprovará regimento interno próprio que regulará seu funcionamento.
Parágrafo Terceiro - Será garantida a existência e autonomia do Conselho Fiscal (Lei 9.615/98, art. 18-A, VI), sendo que seus membros, só poderão ser destituídos de seus cargos nas condições estabelecidas previamente ao início de seus mandatos e determinadas pela Assembleia Geral, sendo expressamente proibido sua destituição pelo Conselho Deliberativo.
Parágrafo Quarto - É vedado aos membros de cargos de direção da Diretoria compor o Conselho Fiscal, em qualquer hipótese.
Parágrafo Quinto - É vedado aos membros do Conselho Fiscal da Associação, o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto;
Parágrafo Sexto - Os membros do conselho fiscal elegerão o presidente do órgão.

Art.38º Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem direito a remuneração relativa a essas funções e atribuições, podendo, todavia, exercer outras funções remuneradas, conforme autoriza o artigo 35º, desde que aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS ASSOCIADOS E SUAS QUALIFICAÇÕES, DIREITOS E DEVERES, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art.39º Os membros associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DOS MEMBROS ASSOCIADOS
DOS DIREITOS:

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino
MG

Art. 40º São direito dos Associados:
I. Usufruir de todo patrimônio social, na forma destes estatutos;

II. Elegeram-se membros da Diretoria, desde que capazes e maiores de 18 (dezoito) anos e não tenham qualquer impedimento;
III. Votar em Assembleia Geral, desde que maiores de 18 (dezoito) anos e que não tenham qualquer impedimento.

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

DOS DEVERES:

Art.41º São deveres dos Associados:
I. Recolher aos cofres da ASSOCIAÇÃO as mensalidades eventualmente devidas;
II. Aceitar e cumprir com fidelidade as determinações estatutárias, os regulamentos e as decisões da Diretoria, tratando colegas funcionários e terceiros com educação, cortesia e urbanidade;
III. São iguais os direitos e deveres de todos os membros associados.

SEÇÃO II
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art.42º Para ser admitido no quadro social o candidato deverá ser apresentado por membro associado, preencher um formulário próprio, apresentar a documentação exigida e aguardar a manifestação da Diretoria, que poderá indeferir o pedido;

Art.43º A prática pelo membro associado de qualquer ato ilícito, indigno ou desabonador, na ASSOCIAÇÃO, ou fora dela, autoriza o Diretor Presidente ou à Diretoria a sua pronta demissão do quadro social, sendo cabível ao excluído, o devido recurso à Assembleia Geral.

Art.44º O atraso no pagamento de três ou mais mensalidades, quando instituída a obrigatoriedade do pagamento de mensalidade, justificará a exclusão do membro associado ou quadro social.

Art.45º Os membros associados poderão ser demitidos das funções e excluídos do quadro social, nas hipóteses de má conduta e descumprimento às disposições desde Estatuto.

Art.46º A demissão e a exclusão de qualquer membro associado serão feitas através de decisão tomada em reunião da Diretoria, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros em exercício, tomada por maioria simples, assegurado ao mesmo o direito de defesa e recurso.

Art.47º Para voltar a ser votado nas Assembleias Gerais, e ocupar quaisquer cargos, deverá o membro associado estar quites com suas obrigações.

CAPÍTULO IV
DAS FALTAS E DAS PENALIDADES

Art.48º Ficam sujeitos as penas de advertência ou suspensão os membros associados que:
I. portarem-se inconvenientemente, seja na sede da ASSOCIAÇÃO, seja em local onde estejam participando de competições desportivas, sendo que uma conduta de maior gravidade poderá implicar na exclusão definitiva dos quadros da ASSOCIAÇÃO;
II. Danificarem ou tentarem danificar qualquer bem de propriedade da ASSOCIAÇÃO, ou de terceiros que se achem no local, podendo a Diretoria, optar pela exclusão;
Parágrafo Único: A aplicação de três penas de advertência ou duas suspensões autorizará à Diretoria a excluir o membro associado faltoso.

Art.49º Ficam sujeitos à pena de exclusão os membros associados que:
I. Atentarem contra o bom nome da ASSOCIAÇÃO, moral ou materialmente;
II. Descumprimento doloso das disposições do Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
III. Negligenciarem reiteradamente nas suas funções, caso ocupem cargo na Diretoria.

Art.50º As penas de advertência e suspensão serão aplicadas pelo Diretor Presidente.

Art.51º Os membros associados que não tenham sido excluídos por motivos graves poderão eventualmente ser reintegrados, pela Diretoria.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DESPESAS

Art.52º A ASSOCIAÇÃO terá um anual de receita e despesas coincidindo o seu ano financeiro com o ano civil.

Art.53º Dentre outras, as receitas da ASSOCIAÇÃO:

I. Taxas e contribuições dos membros associados que poderão ser instituídas pela Assembleia Geral;
II. Doações; auxílios; subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios em seu favor pela União, Estados e Municípios, bem como pessoas físicas, Iniciativa Privada, nacionais ou internacionais; incentivos; patrocínios;
III. Rendas das suas escolas;
IV. Prêmios obtidos em competições;
V. Promoções de eventos;
VI. Renda proveniente de produtos e serviços relacionados à sua atividade;
VII. Qualquer outra renda eventual;
Paragrafo Primeiro: A ASSOCIAÇÃO poderá ceder o uso de sua marca, de forma gratuita ou onerosa, como forma de atingir suas finalidades;
Paragrafo Segundo: A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelas disposições estatutárias.

Art.54º Dentre outras, são despesas da ASSOCIAÇÃO:
I. Manutenção de sua sede;
II. Remuneração de seus funcionários
III. Móveis, utensílios, máquinas e ferramentas;
IV. Todos os materiais necessários aos serviços de administração;
V. Aquisição de material esportivo em geral;
VI. Aquisição de prêmios e troféus;
VII. Despesa de viagem, habitação e alimentação de membros associados, atletas ou funcionários para fins esportivos, sociais e culturais;
VIII. Remuneração de assessores e honorários profissionais;
IX. Manutenção e reparos em geral em qualquer bem da ASSOCIAÇÃO;
X. Quaisquer outros gastos feitos no interesse da ASSOCIAÇÃO.

Registro de Títulos e Documentos Ouro Fino MG

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art.55º Ficará a cargo da administração a realização das eleições, sempre assegurando o respeito ao sufrágio de todos os associados de maneira segura, sigilosa e imune a fraude, nos termos do art. 22, IV, da Lei 9.615/1998.

Art.56º Todos os processos eleitorais a serem realizados no âmbito da Associação, seja para a Diretoria, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal, terão garantidos:
I. Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
II. Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
III. Acompanhamento da apuração dos votos pelos candidatos e meios de comunicação.

IV. Comissões receptoras e escrutinadoras de votos, convocadas pelo Presidente, das quais não poderá participar nenhum dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente, do Conselho Fiscal nem seus parentes consanguíneos de primeiro grau.
V. A contagem dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, imediatamente após o encerramento da votação e poderá ser acompanhada pelos representantes de cada chapa participante.
VI. Voto secreto dos associados, exercido por meio de cédula própria, e as listas dos candidatos serão apresentadas com antecedência de 2 (dois) dias;
Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida ao Presidente apenas uma recondução consecutiva.
Parágrafo Segundo – O processo eleitoral será norteado pela alternância no exercício dos cargos de direção, prevista no art. 18-A, VII, "e" da Lei nº 9.615/98 e nas normas que venham a regulamentar tal dispositivo legal.
Parágrafo Terceiro – Quanto ao cargo de Presidente da Diretoria, são inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção, nos termos do art. 18-A, § 3º, II, da Lei 9.615/1998.
Parágrafo Quarto – Os pormenores do processo eleitoral serão publicados oportunamente às eleições, nos termos deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Registro de Títulos e Documentos Ouro Fino MG

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL

Art.57º Na utilização de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, a Associação observará os princípios gerais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art.58º Além dos mecanismos de fiscalização e controle internos definidos neste Estatuto, a Associação, visando ao controle social, dará publicidade, através de seu portal de Internet, aos dados referentes à movimentação de recursos públicos que porventura lhe sejam repassados, assim como, do mesmo modo, publicará em seu portal de Internet:
I. Cópia do Estatuto Social atualizado da entidade;
II. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III. Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
IV. Um canal de ouvidoria, encarregado de receber, processar, responder solicitações relacionadas à entidade.

Art.59º A Associação garantirá a transparência de seus dados econômicos e financeiros, assim como de seus contratos, patrocinadores, direitos de imagem e de propriedade intelectual, devendo, especialmente:
I. Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
II. Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
III. Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

Art.60º Para se comunicar diretamente com o Conselho Deliberativo e todas as áreas da Associação, a entidade conta com um canal de ouvidoria, que é um mecanismo eficiente de participação da sociedade em geral, visando colaborar para o aperfeiçoamento, transparência e eficiência, sendo o ouvidor designado pelo presidente que dará ciência a Assembleia Geral. Parágrafo único: O mandato

do Ouvidor coincidirá com o mandato da diretoria, podendo a Associação se valer de serviços terceirizados de ouvidoria visando maior imparcialidade no tratamento das demandas recebidas.

Art.61º Compete a ouvidoria buscar o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da qualidade da atuação da entidade, ficando responsável por receber, processar e responder reclamações, sugestões, solicitações, informações e elogios, agindo com independência, imparcialidade, transparência e ético, atribuídos mandatórios ao cumprimento de sua investidura como elemento de controle social.

Art.62º As manifestações são protegidas pelo sigilo e devem ser necessariamente identificadas, obedecendo o comando legal do artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal. Devem constar as seguintes informações:

I. qualificação do manifestante;
II. endereço completo;
III. meios disponíveis para contato (telefone e e-mail);
IV. informações sobre o fato e sua autoria;
V. indicação das provas de que tenha conhecimento, se for o caso;
VI. data e assinatura do manifestante, exceto na hipótese da mensagem eletrônica, valendo, neste caso, a identificação do seu endereço eletrônico pessoal;

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

Art.63º A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:
I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
V. o compromisso de manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
VI. o compromisso de conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
VII. apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.

Art.64º Fica garantido a todos os associados e filiados, acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, eleições, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico desta, com exceção daqueles previstos no art. 18-A, § 1º, III da Lei 9.615/1998.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.65º Fica garantida a representação, com direito a voto, da categoria de atletas e entidades de prática esportiva das respectivas modalidades, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

Art.66º Nas deliberações de quaisquer dos poderes da Associação, os votos serão numericamente contados um a um quando escritos e anotados publicamente para fins de contagem quando verbais;

Art.67º Este estatuto pode ser reformado atendendo às necessidades futuras, com a aprovação da Assembleia Geral por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art.68º Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e por deliberação da Diretoria.

Art.69º A ASSOCIAÇÃO, como pessoa jurídica, legalmente habilitada perante os poderes públicos, responderá com os seus bens pelas obrigações por ela contraídas.

Art.70º Este Estatuto entra em vigor após a aprovação e registro em Cartório competente.

Registro de Títulos e Documentos Ouro Fino MG

Fino, 19 de fevereiro de 2021

Ivo Guilherme Costa
Presidente

Jair Felix Ferreira
Vice Presidente

Veronica Aparecida da Silva
1ª Secretaria

Marilia Isaura dos Reis
2ª Secretaria

Marlene Coelho Rodrigues
Tesoureiro

Larissa Coldibelli
2º Tesoureiro

Edson de Oliveira
Diretor de Esportes

Gabriela Teodoro Fagundes
Diretora Social

Ida Maria Tardelli Marin
Diretora Cultural

Paulo Henrique B. Ferreira de Oliveira
Conselho Fiscal - Efetivo

Janaina Aparecida Franco
Conselho Fiscal - Efetivo

Sebastião Romildo Vieira
Conselho Fiscal - Efetivo

José Fernando de Lima
Conselho Fiscal - Suplente

Natalia Zoratini de Oliveira
Conselho Fiscal - Suplente

Carolina da Costa Rigucci
Conselho Fiscal - Suplente

José Camilo da Silva Junior
Advogado | OAB MG 88.977

1º Cartório de Notas
Anderson Luis Medeiros Rozendo
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de CAROLINA DA COSTA RIGUCCI em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 05/05/2021, _____
SELO CONSULTA: EMW57065
CÓDIGO SEGURANÇA: 1712920805483182
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD054251

1º Cartório de Notas
Anderson Luis Medeiros Rozendo
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de GABRIELA TEODORO FAGUNDES em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 05/05/2021, _____
SELO CONSULTA: EMW57068
CÓDIGO SEGURANÇA: 4787869708293210
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD054252

1º Cartório de Notas
Anderson Luis Medeiros Rozendo
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de EDSON DE OLIVEIRA, IVO GUILHERME COSTA em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 04/05/2021, _____
SELO CONSULTA: EMW57004
CÓDIGO SEGURANÇA: 8386453244151164
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado
Emol.: R$ 11,64 - TFJ: R$ 3,62 - Valor final: R$ 15,26 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD054224

1º Cartório de Notas
Anderson Luis Medeiros Rozendo
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JANAÍNA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE BOLOGNANI F. DE OLIVEIRA em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 04/05/2021, _____
SELO CONSULTA: EMW57006
CÓDIGO SEGURANÇA: 2740763305460145
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado
Emol.: R$ 11,64 - TFJ: R$ 3,62 - Valor final: R$ 15,26 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD054224

1º Cartório de Notas
Anderson Luis Medeiros Rozendo
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de SEBASTIÃO ROMILDO VIEIRA em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 04/05/2021, _____
SELO CONSULTA: EMW57007
CÓDIGO SEGURANÇA: 0891484160041672
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD054225

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de (EMO53112) VERONICA APARECIDA DA SILVA, (EMO53113) LARISSA DE MORAIS COLDIBELLI **********
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 06/05/2021 12:32:53 7746
SELO DE CONSULTA: EMO53112
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9293.1779.3584.8617
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Lourival da Silva - Substituto
Emol:R$11,64 TFJ:R$3,62 Total:R$15,26 ISS:R$0,54
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABA103262

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO — Conferida — Substituto — OURO FINO - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (EMO52785) MARILIA ISAURA DOS REIS, (EMO52786) ****** NATALIA ZORATINI DE OLIVEIRA **********
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 04/05/2021 17:20:23 10367
SELO DE CONSULTA: EMO52785
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7737.5774.8922.2730
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Debora de Oliveira Vilela - Escrevente Autorizada
Emol:R$11,64 TFJ:R$3,62 Total:R$15,26 ISS:R$0,54
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABA103261

DEBORA DE OLIVEIRA VILELA - ESCREVENTE AUTORIZADA — CARTÓRIO — 2º OFÍCIO DE NOTAS — OURO FINO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (EMO52782) MARLENE COELHO RODRIGUES, (EMO52783) JOS FERNANDO DE LIMA, (EMO52784) JAIR FELIX PEREIRA *****
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 04/05/2021 17:20:22 31184
SELO DE CONSULTA: EMO52782
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8031.3824.7784.1410
Quantidade de atos praticados: 03
Ato(s) praticado(s) por
Debora de Oliveira Vilela - Escrevente Autorizada
Emol:R$17,46 TFJ:R$5,43 Total:R$22,89 ISS:R$0,81
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABA103101

DEBORA DE OLIVEIRA VILELA - ESCREVENTE AUTORIZADA — CARTÓRIO — 2º OFÍCIO DE NOTAS — OURO FINO-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (EMO52787) JOSE CAMILO DA SILVA JUNIOR **********
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 04/05/2021 17:20:24 30906

SELO DE CONSULTA: EMO52787
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6798.5794.0412.8629
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Debora de Oliveira Vilela - Escrevente Autorizada
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABA103103

DEBORA DE OLIVEIRA VILELA - ESCREVENTE AUTORIZADA — CARTÓRIO — 2º OFÍCIO DE NOTAS — OURO FINO-MG

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Senador Júlio Brandão N. 227 – Centro – Ouro Fino – MG
Tel: (35)3441-2072 E-mail:rtdourofinomg@gmail.com
OFICIAL DE REGISTRO – Profa. Dra. Ana Cristina Rafful

PROTOCOLO Nº 19850 - Registro nº 459
Livro A23 - Folha 78/83v - Data 06/05/2021
Cotação: Emol R$ 222,96 - TFJ R$ 77,35 - Recompe R$ 13,33 - Depe: R$ 0,00 - Valor Final R$ 313,64 - ISS: R$ 11,16 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6821-9 (1), 8101-8 (12)

Silmara Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG
SELO DE CONSULTA: CPT47955
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2939.8715.6909.9600
Quantidade de atos praticados: 15
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol.: R$ 236,29 - TFJ: R$ 77,35
Valor Final: R$ 313,64 - ISS: R$ 11,16
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.850.208/0001-87 **MATRIZ**		**06/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DESPORTIVA DE OURO FINO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS BONINI	**277**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.570-000	**VERONES**	**OURO FINO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTACASTELLI.S@GMAIL.COM	**(35) 9833-9383**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/09/2022** às **17:06:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Nrº 001/2021

A Comissão provisória, especialmente constituída para viabilizar a criação/fundação da **Associação do Desporto Cultura e Cidadania**, através deste Edital, informa a quem o vir ou dele tiver conhecimento, que no dia **19 de fevereiro do corrente ano às 19:30h na Rua Luis bonini, 277 no bairro Verones** realizará a **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**, afim de serem deliberados os seguintes assuntos, conforme ordem do dia:

1. Fundação de uma Associação desportiva no município de Ouro Fino;
2. Apresentação e votação do estatuto da entidade;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação;
4. Outros assuntos de interesse da Entidade.

Registro de Títulos e Documentos Ouro Fino MG

Ouro Fino, 19 de janeiro de 2021

Jacqueline Simone da Silva

Jacqueline Simone da Silva
Presidente da Comissão Provisória

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

LISTA DE PRESENÇA

DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	NR DO DOCUMENTO	ASSINATURA
Gabriela Teodoro Lopes	133.596.306-86	
Sebastião Ronildo Vieira	467.224.756-20	
Marissa de Morais Feldbell	100.974.216-77	
Ida Maria Tº Monti	504/02718-85	
José Fernando da Silva	069.276.476-35	
Jaraira Ap. Franco	7844434	
Marilia Moura dos Reis	MG 10.146.050	
Marlene Coelho Rodrigues	CPF 045.317.306-31	
Veronica Aparecida da Silva	MG-12.903.500	
Carolina da Costa Rigucci	149.019.166-61	
Paulo Henrique B.F. de Oliveira	MG-10.659.172	
Joir Felix	957.855.586-53	
Sebastião Ronildo Vieira	467.224.756-20	
Edson de Oliveira	053.425.358-08	
Marissa Feldbell	100.974.216-77	
Leo Guilherme Costa	080.065.536-29	
Robson Rogerio C. da Silva	019.387.776-58	
natalia zoratini de Oliveira	075.400.286-10	
José Camilo da Silva Junior	039.281.326-28	
Jacqueline Simone da Silva	~~CPF 097.877.756-94~~	

PROTOCOLO Nº 19853 - Registro nº 459 - Av 3
Livro A23 - Folha 86 - Data 06/05/2021

Cotação: Emol R$ 150,69 - TFJ R$ 53,37 - Recompe R$ 9,04 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53 - Códigos 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

Silmara Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT47980
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0237.7604.9164.2018

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol.: R$ 159,73 - TFJ: R$ 53,37
Valor Final: R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

Aos dezenove dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, as 19:30h, na Rua Luis Bonini, número 277, bairro Verones nesta cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, teve início a Assembléia Geral para a Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação do Desporto Cultura e Cidadania, conforme edital 001/2021 no dia dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um. Iniciados os trabalhos a presidente da Comissão Provisória, Sra. Jacqueline Simone da Silva fez uso da palavra para dizer de sua satisfação de fazer parte desta reunião, agradeceu a presença de todos e conclamou aos presentes para que juntos dessem início à Associação Desportiva, colocando-se a inteira disposição para ajudar a Associação. Todos os presentes foram unânimes quanto a necessidade de se criar a Associação para que ela possa exercer os desejos dos envolvidos na luta pelo fomento do esporte para nossos cidadãos, para nosso município. Em seguida foi lido integralmente a proposta de Estatuto e pelo advogado José Camilo da Silva Junior, diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Fino e coordenador do CAFE -- Centro de Apoio e Fortalecimento às entidades da Câmara Municipal de Ouro Fino foi explicado aos presentes o teor de cada capítulo do Estatuto, sendo que todas as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. Ato continuo a presidente da Comissão Provisória colocou em votação o Estatuto que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência deu-se início ao procedimento da Eleição e Posse da diretoria e conselho Fiscal da Associação para o triênio 2021/2024, conforme já citado no Edital de Convocação do dia 19 de janeiro de 2021. Aberta as inscrições para apresentação de chapas para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi inscrita apenas uma chapa, que concorreu aos cargos citados. Iniciada a votação, a chapa única foi eleita por aclamação, ficando assim composta: **PRESIDENTE: IVO GUILHERME COSTA**, brasileiro, Diretor Ouvidor Sócio Ambiental, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.065.536-29, portador do RG nº MG15100187, residente à Rua Mario Bailone, 47, Jardim Aeroporto, no município de Ouro Fino MG, com endereço eletrônico: ivog4913@gmail.com; **VICE PRESIDENTE: JAIR FELIX FERREIRA**, brasileiro, Chefe de Serviços Urbanos e Manutenção , divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.855.586-53, portador do RG nrº MG 6984336, residente e domiciliado na rua Arnaldo Costa, 135, Parque São Judas, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico: jair.f.ferreira@gmail.com; **1ª SECRETÁRIA: VERÔNICA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF sob o nº 125.515.276-19, portadora do RG nº MG18903560, residente e domiciliada na Rua Geraldo de Souza Bueno, Pinhalzinho, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico vero_@hotmail.com.br; **2ª SECRETÁRIA: MARILIA ISAURA DOS REIS**, brasileira, secretaria, casada, inscrita no CPF/MP sob o nº 039.358.796-79, portadora do RG nº MG10146050, residente à Rua Benedito R. Muniz nrº 289, Jd. Belo horizonte, no

município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico marilinha19@hotmail.com; **1ª TESOUREIRA: MARLENE COELHO RODRIGUES**, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.317.306-31, portadora do RG nº MG 15359512, residente e domiciliada no Sítio Palmeiras, Bairro Palmeiras, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico marlenecoelhorodrigues200@gmail.com; **2ª TESOUREIRA: LARISSA DE MORAES COLDIBELLI**, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.974.216-77, portadora do RG nº MG-17331013, residente na Rua Mario Bailone, 47, Jardim Aeroporto, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico larissacoldibelli775@gmail.com; **DIRETOR DE ESPORTES: EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF/MF sob o nrº 053.425.358-08, portador do RG nº 7.652.933-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Luis Bonini, 279, Bairro Verones no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico edson.lines@yahoo.com.br; **DIRETORA SOCIAL: GABRIELA TEODORO FAGUNDES**, brasileira, comerciaria, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nrº 133.536.306-86, portadora do RG nº MG-19732745, residente na Rua José Pelicano, 37, Jardim Aeroporto, no município de Ouro Fino MG com o endereço eletrônico gabitf.fagunndes@gmail.com; **DIRETORA CULTURAL: IDA MARIA TARDELI MANINI**, brasileira, professora, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nrº 504.103.718-88, portadora do RG nº MG-23483798, residente na Rua Benedita Toledo Lira, 25, Jardim Ouro Verde, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico idamtn01@gmail.com; **CONSELHO FISCAL TITULARES: 1º) PAULO HENRIQUE BOLOGNANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF/MF sob o nrº 051.652.346-57, portador do RG nº MG-10659172, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Serra, 99, Centro, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico phenriqueferreira@gmail.com; **2º) JANAÍNA APARECIDA FRANCO**, brasileira, comerciante, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nrº 046.286.536-96, portadora do RG nº MG-7844434, residente na Av. Cyro Gonçalves, 100, Centro, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico japafran@yahoo.com.br; **3º) SEBASTIÃO ROMILDO VIEIRA**, brasileiro, Chefe de Desenvolvimento Rural, casado, inscrito no CPF/MF nº 467.224.756-20, portador do RG nº MG M2960561, residente e domiciliado na Rua Sebastião Batista de Moraes, 36, Jardim São Paulo, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico sebastiaoromildovieira@gmail.com; **CONSELHO FISCAL SUPLENTES: 1º) JOSÉ FERNANDO DE LIMA**, brasileiro, motorista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nrº 069.276.476-35, portador do RG nº MG-12570948, residente e domiciliado na Rua José Lino Simões, 709, Ouro Verde, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico josefernandodelima853@gmail.com; **2ª) NATALIA ZORATINI DE OLIVEIRA**, brasileira, costureira, casada, inscrita no CPF/MF sob nrº 075.400.286-10, portadora do RG nº MG-13877398, residente e domiciliada no Bairro Parreiras, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico nataliazoratini@gmail.com; **3ª) CAROLINA DA COSTA RIGUCCI**, brasileira, comerciaria, solteira, inscrita no CPF/MF nrº 149.019.166-61, portadora do RG MG-20857401, residente e domiciliada

Registro de Títulos e Documentos Ouro Fino MG

na Rua Firmino Junqueira, 5, Jardim independência, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico caroline.rigucci2516@gmail.com. Encerrou se às vinte e uma horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, a secretaria dos trabalhos lavrou a presente ata, a seguir a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Aprovação do novo Estatuto e de Eleição e Posse seja registrada no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Fino MG, para as finalidades de direito.

Ouro Fino, 19 de fevereiro de 2021

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EMO54796) VERONICA APARECIDA DA SILVA *********
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 21/05/2021 14:20:02 16192

SELO DE CONSULTA: EMO54796
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4894.7002.9959.9491
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Sabrina Larissa de Miranda Lopes - Escrevente Autorizada
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABA104161

1º OFÍCIO

Ivo Guilherme Costa
Presidente

2º CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
IVONE VILLAS BOAS DONÁ
TABELIÃ TITULAR
RUA 13 DE MAIO, 429 - SALA 1 - CENTRO
OURO FINO-MG - CEP 37570-000
CNPJ 20.373.973/0001-83
(35) 3441.6231
cartoriovillasboas@gmail.com

Veronica Aparecida da Silva

Veronica Aparecida da Silva
Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO FINO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IVO GUILHERME COSTA em testemunho da verdade.

Ouro Fino/MG, 21/05/2021,
SELO CONSULTA: EMW67965
CÓDIGO SEGURANÇA: 5803686029667648
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por Anderson Luis Medeiros Rozendo - Substituto Autorizado
Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABD054588

1º Cartório de Notas
Anderson Luis Medeiros Rozendo
Escrevente Substituto

PROTOCOLO Nº 19852 - Registro nº 459 - Av 2
Livro A23 - Folha 84v/85v - Data 06/05/2021

Cotação: Emol R$ 163,83 - TFJ R$ 57,73 - Recompe R$ 9,82 - Desp.: R$ 47,35 - Valor Final R$ 278,73 - ISS: R$ 8,19 - Códigos (1), 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3)

Silmara Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT47974
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6001.1013.9948.1064

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol.: R$ 173,65 - TFJ: R$ 57,73
Valor Final: R$ 231,38 - ISS: R$ 8,19
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

N.º 002/2021

A Comissão provisória constituída para viabilizar a criação/fundação da **ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA,** através deste Edital, informa a quem o vir ou dele tiver conhecimento, que no dia **12 de julho do corrente ano às 20:00 horas, na Rua Luiz Bonini, n.º 277 – bairro Veronez, nesta cidade de Ouro Fino-MG,** realizará a **ASSEMBLEIA GERAL**, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos, conforme ordem do dia:

1 – Renúncia do atual presidente;

2 – Renúncia da atual segunda tesoureira;

3 – Eleição e posse de novo presidente;

4 – Eleição e posse de novo segundo tesoureiro;

5 – Outros assuntos de interesse da Entidade.

Ouro Fino, 01 de julho de 2021.

Ivo Guilherme Costa
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Jurídica - Ouro Fino - MG

2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FLT39280) IVO GUILHERME COSTA
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 27/06/2022 14:34:47 32736

SELO DE CONSULTA: FLT39280
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6360.0461.7962.8014
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por Luana Aparecida de Lima - Escrevente Autorizada
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://se.os.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABO034509

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA
ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA

Aos doze de julho de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na Rua Luís Bonini, nº 277, Bairro Verones, nessa cidade de Ouro Fino-MG, teve início a Assembleia Geral da Associação do Desporto, Cultura e Cidadania conforme Edital nº 002/2021 de 01 de julho de 2021, para tratar da seguinte pauta: 1 – Renuncia do atual Presidente; 2 – Renuncia da atual Segunda Tesoureira; 3 – Eleição e posse de novo Presidente; 4 – Eleição e posse de Segundo Tesoureiro; Outros assuntos de interesse da Entidade. Iniciados os trabalhos o Presidente Ivo Guilherme Costa agradeceu a presença de todos e informou que por motivos particulares e profissionais, não pretende mais continuar como Presidente da Associação, o mesmo foi dito pela Segunda Tesoureira Larissa de Moraes Coldibelli, ambos informaram que estavam renunciando seus cargos da associação. Nos termos do art. 27 do Estatuto da Entidade caberia ao Vice Presidente assumir a função até o término do mandato, contudo o Vice Presidente Jair Felix Ferreira declinou dessa prerrogativa dizendo que está disposto a continuar contribuindo com a Associação mas não pretende ocupar o cargo de Presidente, desejando continuar como Vice Presidente. Já para o cargo de Segundo Tesoureiro não existe substituto. Ante a vacância dos dois cargos a Assembleia Geral, após deliberações decidiu proceder a uma nova eleição para o provimento dos cargos de Presidente e Segundo Tesoureiro. Pelo Presidente foi determinado um recesso de meia hora, nesse intervalo foram abertas as inscrições para a apresentação das candidaturas para concorrer aos cargos de Presidente e Segundo Tesoureiro. Ao final do prazo de recesso foram apuradas apenas uma inscrição para o Cargo de Presidente da Sra. Roberta Castelli Silva e para o cargo de Segundo Tesoureiro da Sra. Simone Christina Ribeiro. Iniciada a votação as duas foram eleitas por aclamação, ficando assim: **PRESIDENTE: ROBERTA CASTELLI SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 23.798.799 e CPF/MF sob o nº 191.507.138-09, residente e domiciliada à rua Luís Bonini, nº279, bairro Verones nesta cidade de Ouro Fino-MG, e com o endereço eletrônico: robertacastelli.s@gmail.com; e como **SEGUNDA TESOUREIRA: SIMONE CHRISTINA RIBEIRO**, brasileira, separada, contadora, portadora do RG nº 10165067 e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.616.436-60, residente e domiciliada à Rua Major Sebastião Pires, nº 485, apto 34, BL C nesta cidade de Ouro Fino-MG, e com o endereço eletrônico simoneofminaspc@gmail. Na mesma Assembléia da Eleição ambas já foram empossadas em seus respectivos cargos e entraram imediatamente no exercício de suas funções. Os demais cargos da Diretoria e conselho Fiscal permanecem inalterados, sendo que o mandato de todos vai até o dia 19/02/2024. Não havendo mais nada a ser tratado a Assembléia Geral encerrou se as dez horas e trinta minutos, sendo que a secretariados trabalhos lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada por ela, pelo Presidente, pela Presidente empossada e pela Segunda Tesoureira empossada.

Ouro Fino – MG, 12 de julho de 2021

IVO GUILHERME COSTA
Presidente

VERÔNICA APARECIDA DA SILVA
1ª secretaria

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino - MG

ROBERTA CASTELLI SILVA
Presidente empossada

SIMONE CHRISTINA RIBEIRO
Segunda tesoureira empossada

LISTA DE PRESENÇA

12/07/2021

ASSEMBLÉIA GERAL DA **ASSOCIAÇAO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA**

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Jr Julherme costa	15 100 187	
Ida Maria Tardeli M.	504102718-88	
Elsom de Oliveira	053425358-08	
Veronica Aparecida da Silva	125.515.276-19	
Roberta Castilli	191507138-09	Roberta Castilli
Marlene Coelho Rodrigues	045317306-31	Marlene Coelho Rodrigues
Marilia Isavra dos Reis	039358796-79	
Janaina Aparecida Franco	046.286.536-96	
Larissa de Moraes Caldibelli	100.974.216-77	Larissa Caldibelli
Simone Christina Ribeiro	067.616.436-60	Simone Christina Ribeiro

Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino - MG - Registro de Títulos e

IRTDPJMINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA cujo recibo é MG72877802 e o identificador 41850208000187 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 41.850.208/0001-87 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ouro Fino - MG com o número de registro:

NRC: 039958PJ00000459-86

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



41850208000187

039958PJ0000045986

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

(LEI MUNICIPAL N.º 234/2009)

Com a finalidade de instruir Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal associações e fundações, nos termos da Lei Municipal n.º 2340/2009, atesto que a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA**, com sede neste município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.850.208/0001-87, está em pleno e regular funcionamento há mais de **1 (UM) ANO**, e que adquiriu personalidade jurídica há mais de **6 (SEIS) MESES**, conforme CNPJ obtido no sítio eletrônico da Receita Federal que consta como data de abertura 06/05/2021 (seis de maio de dois mil e vinte e um).

Que a entidade cumpre suas finalidades estatuarias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de **3 (três) anos**, nos termos do parágrafo único do artigo 56, parágrafo 1º do Estatuto da entidade. O mandato da diretoria vai de 19/01/2021 a 19/01/2024, conforme ata de eleição e posse da diretoria da entidade datada de 19/01/2021, constituída dos seguintes membros, **QUE SÃO PESSOAS IDÔNEAS**:

PRESIDENTE: DANIELE BEZERRA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 301355277, inscrita no CPF/MF sob o n.º 305.778.198 52, residente e domiciliada na Rua Silviano Brandão, nº 316, bairro Centro desta cidade de Ouro Fino-MG, endereço eletrônico: dbsilva.82@gmail.com;

VICE PRESIDENTE: JAIR FELIX FERREIRA, brasileiro, Chefe de Serviços Urbanos e manutenção , divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.855.586-53, portador do RG n° MG 6984336, residente e domiciliado na rua Arnaldo Costa, 135, Parque São Judas, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico: jair.f.ferreira@gmail.com;

1ª SECRETÁRIA: VERÔNICA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF sob o n°- 125.515.276-19, portadora do RG n° MG18903560, residente e domiciliada na Rua Geraldo de Souza Bueno, Pinhalzinho, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico vero@hotmail.com.br;

2º SECRETÁRIO: MARILIA ISAURA DOS REIS, brasileira, secretaria, casada, inscrita no CPF/MP sob o n°- 039.358.796-79, portadora do RG n°- MG10146050, residente à rua Benedito h. Muniz n°- 289, Jd. Belo horizonte, no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico marilinha19@hotmail.com;

1ª TESOUREIRA: MARLENE COELHO RODRIGUES, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF/MF sob o n°- 045.317.306-31, portadora do RG n° MG 15359512, residente e domiciliada no Sítio Palmeiras, Bairro Palmeiras, no

município de Ouro Fino-MG, com endereço eletrônico: marlenecoelhorodrigues200@gmail.com;

2ª TESOUREIRA: ROBERTA CASTELLI SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 23.798.799 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 191.507.138-09, residente e domiciliada na Rua Luiz Bonini, n.º 279, bairro Veronez, nesta cidade de Ouro Fino-MG, endereço eletrônico: roberta.castelli@gmail.com;

DIRETOR DE ESPORTES: EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°- 053.425.358-08, portador do RG n° 7.652.933-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Luís Bonini, 279, Bairro Verones no município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico edson.lines@yahoo.com.br;

DIRETORA SOCIAL: GABRIELA TEODORO FAGUNDES, brasileira, comerciaria, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° portadora do RG n° MG-19732745, residente na Rua José Pelicano,

Jardim Aeroporto, no município de Ouro Fino MG com o endereço eletrônico gabitf.fagunndes@gmail.com;

DIRETORA CULTURAL: IDA MARIA TARDELI MANINI, brasileira, professora, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n° 504.103.718-88, portadora do RG n° MG-23483798, residente na Rua Benedita Toledo Lira, 25, Jardim Ouro Verde, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico idamtn01@gmail.com;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

1) PAULO HENRIQUE BOLOGNANI FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.652.346-57, portador do RG n° MG-10659172, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Serra, 99, Centro, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico phenriqueferreira@gmail.com;

2) JANAÍNA APARECIDA FRANCO, brasileira, comerciante, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.286.536-96, portadora do RG nº MG-7844434, residente na Av. Cyro Gonçalves, 100, Centro, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico japafran@yahoo.com.br;

3) SEBASTIÃO ROMILDO VIEIRA, brasileiro, Chefe de Desenvolvimento Rural, casado, inscrito no CPF/MF n° 467.224.756-20, portador do RG nº MG M2960561, residente e domiciliado na Rua Sebastião Batista de Moraes, 36, Jardim São Paulo, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico sebastiaoromildovieira@gmail.com;

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1º) JOSÉ FERNANDO DE LIMA, brasileiro, motorista, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.276.476-35, portador do RG nº MG-12570948, residente e

domiciliado na Rua José Lino Simões, 709, Ouro Verde, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico josefernandodeIima853@gmail.com**;**

2º) NATALIA ZORATINI DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 075.400.286-10, portadora do RG n° MG-13877398, residente e domiciliada no Bairro Parreiras, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico nataliazoratini@gmail.com;

3º) CAROLINA DA COSTA RIGUCCI, brasileira, comerciaria, solteira, inscrita no CPF/MF n° 149.019.166-61, portadora do RG MG-20857401, residente e domiciliada na Rua Firmino Junqueira, 5, Jardim independência, município de Ouro Fino MG com endereço eletrônico:caroline.rigucci2516@gmail.com

Ouro Fino, 08 de setembro de 2022.

Vereador Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino